



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.001 - SESAU

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E J. D.
DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI,
NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICIPIO DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida João Paulo II, s/nº, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA, CEP 67.205-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.299.375/0001-58, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. D. DA S. ABUCATER CONSTRUTORA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.878.863/0001-88, sediada na RUA ACRISIO ARANHA, nº 1023, bairro NOVA DIVINEIA, SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, CEP: 68.790-000, telefone (91) 99160-4959, E-mail abucaterconstrutora@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). JORGE DEMETRIO DA SILVA ABUCATER, nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Engenheiro, Carteira Nacional de Habilitação nº 04044539806 Detran/PA, inscrito(a) no CPF sob o nº 777.179.702-44, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA MARQUES DE HERVAL, nº 2381, Edifício San Remy, Apto 301 bairro: PEDREIRA, Belém/PA CEP: 66.087-320, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2021-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de subsidiar a manutenção preventiva e corretiva de logradouros e prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Ata de Registro de Preços nº 031/2021.001

LOTE 02 - MATERIAL BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
9	ADITIVO ELABORADO A PARTIR DE RESINAS NATURAIS QUE, PARA ARGAMASSAS DE CIMENTO E AREIA, TIPO QUIMIKAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO COM DOSADOR.	UNIDADE	80	QUIMIKAL	R\$ 7,60	608,00
10	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UNIDADE	280	QUARTZOLIT	R\$ 9,70	2.716,00
11	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 2. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UNIDADE	400	QUARTZOLIT	R\$ 14,50	5.800,00
12	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC 3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 20 KG.	UNIDADE	520	QUARTZOLIT	R\$ 27,00	14.040,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

13	CIMENTO CP III 32, COMUM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50 KG.	UNIDADE	3.440	POTY	R\$ 30,00	103.200,00
VALOR TOTAL						126.364,00

LOTE 03 - TIJOLOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
14	TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 743,00	14.860,00
15	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO).	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 851,40	17.028,00
VALOR TOTAL						31.888,00

LOTE 04 - TELHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
16	CAPOTE DE BARRO / TELHA CUMEEIRA.	UNIDADE	800	CERBRAS	R\$ 6,50	5.200,00
17	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO, MEDINDO 110X42CM OU SUPERIOR.	UNIDADE	400	CERBRAS	R\$ 69,10	27.640,00
18	TELHA DE BARRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MIL UNIDADES (MILHEIRO)	UNIDADE	60	CERBRAS	R\$ 2.201,67	132.100,20
19	TELHA ECOLÓGICA 200 CM X 95 CM.	UNIDADE	160	CERBRAS	R\$ 49,87	7.979,20
20	TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO ONDULADA DE 4MM DE ESPESSURA, DE 50 CM DE LARGURA, DE 244 CM DE COMPRIMENTO, QUE OBEDEÇA À NORMA BRASILEIRA ABNT NBR 15210.	UNIDADE	1.600	BRASILIT	R\$ 22,00	35.200,00
VALOR TOTAL						208.119,40

LOTE 06 - FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
50	ALAVANCA DE AÇO, 1,5M, SEXTAVADA MANUAL	UNIDADE	20	WORKER	R\$ 154,00	3.080,00
51	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	2	TRAMONTINA	R\$ 33,00	66,00
52	ALICATE UNIVERSAL 8".	UNIDADE	16	TRAMONTINA	R\$ 21,39	342,24
53	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	2	TRAMONTINA	R\$ 22,04	44,08
54	ANCINHO COM CABO.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 22,75	455,00
55	BOBINA DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 245M.	UNIDADE	16	EKILON	R\$ 160,00	2.560,00
56	BROXA RETANGULAR DE NYLON 165MM X 55MM.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 18,85	377,00
57	CABO DE 150 CM PARA ENXADAS E ANCINHOS.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 22,75	455,00
58	CABO DE MADEIRA PARA PÁ.	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 22,75	455,00
59	CARRETEL DE FIO DE NYLON COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM POLIMATIC, ADAPTADOR DO FIO 220	UNIDADE	20	STIHL	R\$ 130,00	2.600,00
60	CARRO DE MÃO METÁLICA COM PNEU E CÂMARA.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 238,00	4.760,00
61	CHAVE DE FENDA P/ TESTE DE TENSÃO 100 A 500V	UNIDADE	12	STANLEY	R\$ 9,75	117,00
62	COLHER DE PEDREIRO Nº 10 (POLEGADAS).	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 21,44	428,80
63	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 4,3/8 POL, COM PELO MENOS 105 MM.	UNIDADE	80	MAKITA	R\$ 30,00	2.400,00
64	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4,3/8 POL X 20 MM, COM 24 DENTES.	UNIDADE	80	MAKITA	R\$ 30,00	2.400,00
65	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM 180 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA.	UNIDADE	80	TRAMONTINA	R\$ 70,00	5.600,00
66	DRAGA GRANDE, TIPO CAVADEIRA ARTICULADA, CABO COM PELO MENOS 110 CM, EM AÇO FORJADO, LAMINADA E AFIADA	UNIDADE	80	TRAMONTINA	R\$ 70,00	5.600,00
67	ENXADA LARGA, TIPO AGRÍCOLA, COM CABO DE PELO.	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 45,00	1.800,00
68	ENXADECO, 2,5 LB, COM CABO.	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$ 55,00	2.200,00
69	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 3 FILEIRAS.	UNIDADE	20	VONDER	R\$ 12,35	247,00
70	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 4 FILEIRAS.	UNIDADE	20	VONDER	R\$ 12,35	247,00
71	ESCOVA MANUAL, COM CABO, CERDAS DE AÇO, 6 FILEIRAS.	UNIDADE	20	VONDER	R\$ 12,30	246,00
72	ESQUADRO EM AÇO 12".	UNIDADE	20	VONDER	R\$ 40,30	806,00
73	FERRO DE COVA / DRAGA RETA / CAVADEIRA RETA, COM CABO DE PELO MENOS 120 CM.	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 50,00	1.000,00
74	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA 1".	UNIDADE	12	VONDER	R\$ 25,55	306,60
75	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS.	UNIDADE	12	INVICTA	R\$ 128,38	1.540,56
76	BOMBA DE GRAXA / ENGRAXADEIRA / GRAXEIRO, TIPO MANUAL, COM BALDE, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 7 KG.	UNIDADE	12	HYDRONLUBZ	R\$ 276,90	3.322,80
77	JOGO DE CHAVE CATRACA, COM SOQUETES E BITS, CONTENDO PELO MENOS 40 PEÇAS	UNIDADE	2	VONDER	R\$ 195,00	390,00
78	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS, 6 A 32MM	UNIDADE	2	WORKER	R\$ 52,06	104,12
79	JOGO DE CHAVES DE FENDA, PHILLIPS E BITS, COM 100 PEÇAS.	UNIDADE	3	FORTGPRO	R\$ 268,13	804,39
80	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6-22MM.	UNIDADE	3	WORKER	R\$ 47,01	141,03
81	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA COM 2 PONTAS X 20 MM X 350 MM.	UNIDADE	32	VONDER	R\$ 23,82	762,24
82	LÂMINA DE SERRA PARA VERGALHÃO.	UNIDADE	160	STARRETT	R\$ 18,00	2.880,00
83	LIMA CHATA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES, COM PELO MENOS 10 POL.	UNIDADE	12	VONDER	R\$ 31,50	378,00
84	LIMITADOR DE ALTURA (PRATO GIRATÓRIO) COM FURO DE 16 MM PARA ROÇADEIRA.	UNIDADE	32	STIHL	R\$ 33,30	1.065,60
85	MACHADO, ENTRE 3 E 4 LIBRAS, COM CABO	UNIDADE	20	TRAMONTINA	R\$ 77,50	1.550,00
86	MARRETA DE 1 KG COM CABO	UNIDADE	12	WORKER	R\$ 21,84	262,08
87	MARRETA DE 2 KG COM CABO	UNIDADE	12	WORKER	R\$ 38,73	464,76
88	MARRETA DE 3 KG COM CABO	UNIDADE	16	WORKER	R\$ 51,55	824,80



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

PODER EXECUTIVO

89	MARRETA DE 5 KG COM CABO	UNIDADE	16	WORKER	R\$	101,99	1.631,84
90	MARRETA DE 8 KG COM CABO	UNIDADE	4	WORKER	R\$	165,50	662,00
91	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE PELO MENOS 23 CM.	UNIDADE	32	TRAMONTINA	R\$	27,53	880,96
92	MULTÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	2	PLANATEC	R\$	32,50	65,00
93	PÁ DE BICO COM CABO.	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	32,44	389,28
94	PÁ QUADRADA COM CABO.	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	46,15	553,80
95	PÁ, TIPO PAZINHA DE JARDINAGEM LARGA, MATERIAL AÇO, CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 25 A 30 CM, LARGURA DE 8 A 10 CM.	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	14,89	178,68
96	PÊ DE CABRA 60 CM.	UNIDADE	12	VONDER	R\$	30,49	365,88
97	PICARETA ALVIÃO, DE 90 CM OU SUPERIOR	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	66,50	798,00
98	PONTEIRO DE AÇO SEXTAVADO, MEDINDO PELO MENOS 250 MM X 16MM.	UNIDADE	12	WORKER	R\$	27,71	332,52
99	PROTETOR DE LÂMINA PARA ROÇADEIRA, TIPO SAIA DE PROTEÇÃO, COM DIÂMETRO DO FURO DE 20 MM (PLÁSTICO).	UNIDADE	32	STIHL	R\$	45,73	1.463,36
100	VASSOURA RASTELO METÁLICA, COM 22 DENTES, COM CABO.	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	35,95	431,40
101	ROLO DE FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS COM RISCO DE ACIDENTES, 200 M X 70 MM	UNIDADE	40	WORKER	R\$	13,00	520,00
102	SACO PLÁSTICO DE 200 LT PRETO SUPER REFORÇADO	UNIDADE	3.200	KATALIXO	R\$	39,50	126.400,00
103	SERROTE COM CABO, 20 POLEGADAS	UNIDADE	8	TRAMONTINA	R\$	27,30	218,40
104	TALHADEIRA CHATA, PELO MENOS 10 POL, 25 CM.	UNIDADE	12	TRAMONTINA	R\$	29,25	351,00
105	TAMBOR / BOMBONA / BARRICA / TONEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 LITROS.	UNIDADE	20	INMETRO	R\$	257,14	5.142,80
106	TERÇADO, TIPO FACÃO GRANDE, LÂMINA EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM PELO MENOS 21 POLEGADAS.	UNIDADE	40	TRAMONTINA	R\$	35,00	1.400,00
107	TORQUÊS ARMADOR 12 POLEGADAS	UNIDADE	12	VONDER	R\$	52,00	624,00
108	TRENA DE AÇO DE 5 METROS.	UNIDADE	12	VONDER	R\$	31,20	374,40
109	TRENA DE FIBRA DE 50 METROS.	UNIDADE	12	VONDER	R\$	56,10	673,20
110	VASSOURA DE PIÇAÇA COM CABO.	UNIDADE	60	LAVATINA	R\$	16,25	975,00
111	VASSOURÃO LIMPEZA MPUBLICA DE PIÇAÇA.	UNIDADE	120	ODIM	R\$	29,25	3.510,00
112	VENENO HERBICIDA ROUNDUP. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	16	GLIFOSAT	R\$	162,70	2.603,20
VALOR TOTAL							203.627,82

LOTE 08 – METAIS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
119	ANDAIME 1M x 1,5M.	UNIDADE	140	METALPAMA	R\$ 138,90	19.446,00
120	ARAME RECOZIDO Nº 18, DE APROXIMADAMENTE 1,25 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	48	ARCELORMITTAL	R\$ 30,90	1.483,20
121	ARRUELA GALVANIZADA DE ¼". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	140	TRAMONTINA	R\$ 31,00	4.340,00
122	ARRUELA GALVANIZADA DE ⅜". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	140	TRAMONTINA	R\$ 111,60	15.624,00
123	ARRUELA GALVANIZADA DE 1/2". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	140	TRAMONTINA	R\$ 254,40	35.616,00
124	ARRUELA GALVANIZADA DE 5/16". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 200 UNIDADES.	UNIDADE	120	TRAMONTINA	R\$ 111,37	13.364,40
125	BARRA DE FERRO 10MM - 3/8" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	160	ARCELORMITTAL	R\$ 87,61	14.017,60
126	BARRA DE FERRO 12,5MM - 1/2" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	120	ARCELORMITTAL	R\$ 136,90	16.428,00
127	BARRA DE FERRO 5MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	120	ARCELORMITTAL	R\$ 48,51	5.821,20
128	BARRA DE FERRO 8MM - 5/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	160	ARCELORMITTAL	R\$ 83,16	13.305,60
129	BARRA DE FERRO 4,2MM - 3/16" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	200	ARCELORMITTAL	R\$ 42,47	8.494,00
130	BARRA DE FERRO 6,3MM - 1/4" - BARRA C/ 12M	UNIDADE	120	ARCELORMITTAL	R\$ 41,87	5.024,40
131	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ¼".	UNIDADE	60	ARCELORMITTAL	R\$ 10,69	641,40
132	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ⅜".	UNIDADE	60	ARCELORMITTAL	R\$ 9,00	540,00
133	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE 5/16".	UNIDADE	60	ARCELORMITTAL	R\$ 11,70	702,00
134	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA DE 1 METRO DE ½".	UNIDADE	60	ARCELORMITTAL	R\$ 44,41	2.664,60
135	BUCHA REDUÇÃO DE 25/20M EXPANÇÃO Nº 06.	UNIDADE	80	FORTLEV	R\$ 17,54	1.403,20
136	BUCHA REDUÇÃO DE 32/25M.	UNIDADE	60	FORTLEV	R\$ 18,20	1.092,00
137	BUCHA REDUÇÃO DE 50/40M.	UNIDADE	60	FORTLEV	R\$ 16,50	990,00
138	BUCHA PARA PARAFUSO 6 MM	UNIDADE	400	FORTLEV	R\$ 9,10	3.640,00
139	BUCHA PARA PARAFUSO 8 MM	UNIDADE	400	FORTLEV	R\$ 13,20	5.280,00
140	BUCHA PARA PARAFUSO 10 MM	UNIDADE	400	FORTLEV	R\$ 18,00	7.200,00
141	BUCHA PARA PARAFUSO 12 MM	UNIDADE	400	FORTLEV	R\$ 24,00	9.600,00
142	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 25 MM.	UNIDADE	120	PADO	R\$ 19,74	2.368,80
143	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 35 MM.	UNIDADE	140	PADO	R\$ 30,63	4.288,20
144	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 40 MM.	UNIDADE	140	PADO	R\$ 33,88	4.743,20
145	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI CICLE 1ª LINHA – 50 MM.	UNIDADE	140	PADO	R\$ 42,27	5.917,80
146	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO E TRAVA EM AÇO CROMADO TRI-CIRCLE DE 30 MM.	UNIDADE	48	PADO	R\$ 28,71	1.378,08
147	COLUNA DE 1/4 X 4,2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	200	ARCELORMITTAL	R\$ 145,53	29.106,00
148	COLUNA DE 5.16 X 4,2 X 3 MTS (FERRO).	UNIDADE	200	ARCELORMITTAL	R\$ 166,32	33.264,00
149	CONJUNTO DE MASTROS COM 3 VARAS DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1 1/2 DE 3M DE COMPRIMENTO CADA.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 475,20	19.008,00



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE MARITUBA

PODER EXECUTIVO

150	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO GALVANIZADA 2 ½" – CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	40	SILVANA	R\$ 70,85	2.834,00
151	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3 ½". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	40	SILVANA	R\$ 79,69	3.187,60
152	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	40	SILVANA	R\$ 82,46	3.298,40
153	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4". UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 PARES.	UNIDADE	40	SILVANA	R\$ 87,31	3.492,40
154	ESPELHO 4MM COM SUPORTE PARA INSTALAÇÃO, CORTE CONFORME MEDIDAS DO PEDIDO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	32	PRODUTO REGIONAL	R\$ 87,31	2.793,92
155	FECHADURA EXTERNA CROMADA.	UNIDADE	180	ALIANÇA	R\$ 40,83	7.349,40
156	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	160	SOPRANO	R\$ 47,32	7.571,20
157	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	160	SOPRANO	R\$ 49,89	7.982,40
158	FERROLHO CHATO 3½".	UNIDADE	160	SILVANA	R\$ 15,60	2.496,00
159	GRADES DE FERRO REQUADRO EM BARRA CHATA DE 1 1/2X3/16 E BARRAS REDONDAS LISA ½ PINTADAS NA COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO.	UNIDADE	80	PRODUTO REGIONAL	R\$ 33,50	2.680,00
160	JANELA DE ALUMÍNIO 120X110	UNIDADE	80	ALUVID	R\$ 163,00	13.040,00
161	JANELA DE ALUMÍNIO 150X110	UNIDADE	80	ALUVID	R\$ 191,00	15.280,00
162	PARAFUSO 4,2 X 25 COM PORCA E ARRUELA.	UNIDADE	200	PRODUTO REGIONAL	R\$ 3,88	776,00
163	PARAFUSO 4,2 X 32 COM PORCA E ARRUELA.	UNIDADE	200	PRODUTO REGIONAL	R\$ 5,15	1.030,00
164	PARAFUSO 6 MM	UNIDADE	400	PRODUTO REGIONAL	R\$ 5,15	2.060,00
165	PARAFUSO 8 MM	UNIDADE	320	PRODUTO REGIONAL	R\$ 8,45	2.704,00
166	PARAFUSO 10 MM	UNIDADE	320	PRODUTO REGIONAL	R\$ 10,40	3.328,00
167	PARAFUSO 12 MM	UNIDADE	280	PRODUTO REGIONAL	R\$ 11,70	3.276,00
168	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT C/ 50 UNIDADES	UNIDADE	60	FISCHER	R\$ 70,70	4.242,00
169	PARAFUSO COM ROSCA 3/4" - 20CM	UNIDADE	120	PRODUTO REGIONAL	R\$ 14,95	1.794,00
170	PARAFUSO EM LATÃO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA.	UNIDADE	180	PRODUTO REGIONAL	R\$ 18,85	3.393,00
171	PARAFUSO METÁLICO, PARA DOBRADIÇA, TIPO FENDA OU PHILIPS, APROXIMADAMENTE 3,8 MM X 16 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	400	JOMARCA	R\$ 85,23	34.092,00
172	PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	60	POLIFORTE	R\$ 6,90	414,00
173	PERFIL DE ARREIMATE EM U, ACABAMENTO EM PVC, COM 6MT.	UNIDADE	120	POLIFORTE	R\$ 36,92	4.430,40
174	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL LEITO DO BAGUETE 1,185 M.	UNIDADE	60	POLIFORTE	R\$ 8,88	532,80
175	PERFIL DIVISÓRIA NAVAL TRAVESSA HNTR 3M.	UNIDADE	120	POLIFORTE	R\$ 19,06	2.287,20
176	PERFIL GUIA (U) SUPERIOR NAVAL DE 3 M.	UNIDADE	120	POLIFORTE	R\$ 20,90	2.508,00
177	PORCA GALVANIZADA DE ¼".	UNIDADE	60	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	108,00
178	PORCA GALVANIZADA DE ⅜".	UNIDADE	60	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	108,00
179	PORCA GALVANIZADA DE ½".	UNIDADE	60	PRODUTO REGIONAL	R\$ 1,80	108,00
180	PORCA GALVANIZADA DE 5/16".	UNIDADE	60	PRODUTO REGIONAL	R\$ 2,10	126,00
181	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	24	VONDER	R\$ 28,00	672,00
182	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 15", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	24	VONDER	R\$ 35,14	843,36
183	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 4,0", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM.	UNIDADE	24	VONDER	R\$ 32,96	791,04
184	PORTA CADEADO DE 12MM.	UNIDADE	24	VONDER	R\$ 32,96	791,04
185	PREGO ½" COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$ 24,25	970,00
186	PREGO 1 X 16 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$ 24,25	970,00
187	PREGO 1½" X 13 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$ 24,25	970,00
188	PREGO 2 ½" X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$ 24,25	970,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

189	PREGO 2 X 11 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$	24,25	970,00
190	PREGO 2 X 12 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	80	GERDAU	R\$	24,94	1.995,20
191	PREGO 3 X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$	24,25	970,00
192	PREGO 3½" X 9 COM CABEÇA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$	24,25	970,00
193	PREGO PARA TELHA COM ARRUELA DE BORRACHA 18 X 30. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM QUILO.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$	30,00	1.200,00
194	PREGO TELHEIRO 2 ½" X 10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G.	UNIDADE	40	GERDAU	R\$	46,18	1.847,20
195	TELA PARA ALAMBRADO GALVANIZADO MALHA 3" QUADRADO OU LOSÂNGULO FIO 8 PWG ALTURA DO ROLO 2M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	200	PRODUTO REGIONAL	R\$	37,07	7.414,00
196	TRINCO / FECHO / FERROLHO REDONDO, 6 POL, EM AÇO GALVANIZADO ZINCADO.	UNIDADE	60	PADO	R\$	20,00	1.200,00
197	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,0 MM 12 M.	UNIDADE	160	GERDAU	R\$	86,13	13.780,80
198	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 12,5 MM 12 M.	UNIDADE	160	GERDAU	R\$	92,21	14.753,60
199	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M.	UNIDADE	160	GERDAU	R\$	58,41	9.345,60
200	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 5,0 MM 12 M.	UNIDADE	180	GERDAU	R\$	57,81	10.405,80
201	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 6,0 MM 12 M.	UNIDADE	180	GERDAU	R\$	57,81	10.405,80
202	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M.	UNIDADE	180	GERDAU	R\$	60,58	10.904,40
VALOR TOTAL							519.254,24

LOTE 11 – FORRO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
374	PERFIL PARA FORRO PVC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA COM 6 METROS.	UNIDADE	240	FORTLEV	R\$ 69,62	16.708,80
375	FORRO DE PVC LAMINADO BRANCO, ESPESSURA 10MM, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 6M.	M²	480	FORTLEV	R\$ 83,92	40.281,60
VALOR TOTAL						56.990,40

LOTE 12 – PISO E REVESTIMENTO							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	
376	REJUNTE ACRÍLICO, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	160	QUARTZOLIT	R\$ 75,00	12.000,00	
377	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1 KG.	UNIDADE	240	QUARTZOLIT	R\$ 28,71	6.890,40	
378	REJUNTE PARA CERÂMICA, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 KG.	UNIDADE	200	QUARTZOLIT	R\$ 60,00	12.000,00	
379	REVESTIMENTO VERMELHO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	120	PORTOBELLO	R\$ 60,00	7.200,00	
380	REVESTIMENTO AZUL 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	320	PORTOBELLO	R\$ 60,00	19.200,00	
381	REVESTIMENTO BRANCO 10X10. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	600	PORTOBELLO	R\$ 61,30	36.780,00	
382	REVESTIMENTO 20X20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	320	PORTOBELLO	R\$ 73,01	23.363,20	
383	REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, TIPO A, PEI 5, TAMANHO 45X45 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	800	PORTOBELLO	R\$ 70,00	56.000,00	
384	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A, MEDINDO 50X50 OU SUPERIOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	1.600	PORTOBELLO	R\$ 70,00	112.000,00	
VALOR TOTAL							285.433,60

LOTE 15 – ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QNT.	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
611	ADUBO ORGÂNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 50KG.	UNIDADE	10	AGRODUBO	R\$ 43,65	436,50
612	ADUBO QUÍMICO – BASE DE NITROGÊNIO (N)4%, FÓSFORO (P2O SOLÚVEL, CNATH2O)14%, POTÁSSIO (K2O SOLÚVEL EM H2O) 8%. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UNIDADE	10	AGRODUBO	R\$ 180,09	1.800,90
613	ARBUSTO MÉDIO – BUXOS, FENIX, NOLINA, RAFIS, TUIA, MURTA, CLUSIA, AZALEIA, CROTON, PODOCARPO, ARUNDINA, KAYZUKA, PALMEIRA CICA, MANACÁ DA SERRA, FICUS, MUSSAENDA, BUGANVILLEA.	UNIDADE	100	PRODUTO REGIONAL	R\$ 112,52	11.252,00
614	ARBUSTO PEQUENO – BUXOS, FENIX, NOLINA, RAFIS, TUIA, MURTA, CLUSIA, AGAPANTUS, AZALEIA, ROSEIRA, CROTON, FORMIO, DIANELA, PODOCARPO, ARUNDINA, KAYZUKA, PALMEIRA CICA, MANACÁ DA SERRA, FICUS, MUSSAENDA, BUGANVILLEA, AGAPANTUS, ROSEIRA, FORMIO, DIANELA.	UNIDADE	100	PRODUTO REGIONAL	R\$ 79,86	7.986,00
615	ARBUSTOS GRANDES – PALMEIRA CICA, KAYSUKA, MANACÁ DA SERRA, TICUS, MUSSAENDA, NOLINA.	UNIDADE	60	PRODUTO REGIONAL	R\$ 161,34	9.680,40
616	BANCO DE JARDIM – BASE DE CIMENTO, COM ACENTO DE MADEIRA PARA 3 LUGARES – 1,50 M COMPRIMENTO.	UNIDADE	24	PRODUTO REGIONAL	R\$ 511,38	12.273,12
617	BROMÉLIA – GRANDE.	UNIDADE	40	TZP	R\$ 329,36	13.174,40
618	BROMÉLIA – MÉDIA.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 151,64	6.065,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

619	BROMÉLIA – PEQUENA.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 46,17	1.846,80
620	FLORES DA ÉPOCA (TAGETE, AMOR PERFEITO, ONZE HORAS, PETUNIA, TORRENIA, CRAVINA, CELOSIA, ZINIA ALISSUN, DALIA, PERPÉtua, BOCA DE LEÃO, BEIJINHO, IMPATINS, GAZANIA, ROSAS, CRISÂNTOMO, TAGETÃO. VINCA, MOREIA, JASMIN CACHORRÃO, ONZE HORAS, PRIQUITÃO, ALTENATRA CROTON, ERICA ARTUN BERG, FOTAS MIXSORIA, IPER DE JARDIN). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UNIDADE	28	PRODUTO REGIONAL	R\$ 127,81	3.578,68
621	FORRAÇÃO RASTEIRA (HEMIGRAFIS, HISIMAQUIA, PÊLO DE URSO, PERQUITO VERMELHO, CLOROFITO, LANTANA, BRILHANTINA, LAMBARI ROXO, ACALIFA, GRAMA E AMENDOIM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 15 MUDAS.	UNIDADE	28	PRODUTO REGIONAL	R\$ 27,07	757,96
622	GRAMA ESMERALDA PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO QUADRADO (M²).	UNIDADE	400	PRODUTO REGIONAL	R\$ 22,82	9.128,00
623	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIRO - CASCA DE PINUS, CHIPS DE MADEIRA, SERRAGEM DE MADEIRA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 15 KG.	UNIDADE	4	COMPRI AKI	R\$ 38,63	154,52
624	MATERIAIS PARA FORRAÇÃO DE CANTEIROS – ARGILA EXPANDIDA, PEDRAS DE MÁRMORE (SEIXOS), CASCA PINUS ROLADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 25 KG.	UNIDADE	4	PRODUTO REGIONAL	R\$ 74,69	298,76
625	MUDAS DE ÁRVORE – PALMEIRA JERIVA, PALMEIRA IMPERIAL, PALMEIRA FAMÍLIA, IPÊ, CALISTEMÃO, QUARESMEIRA, ESTREMOSA, FIGUEIRA, PALMEIRA CANARIENSE.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 37,69	1.507,60
626	PALMEIRA ARECA BAMBUZINHO.	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 70,29	1.405,80
627	PALMEIRA IMPERIAL.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 118,31	4.732,40
628	PLANTAS PARA AMBIENTES INTERNOS – DRACENA ARBÓREA, SPATIFILUM ARÁBIA, COMIGO NINGUÉM PODE, ARECA BAMBU, LANÇA DE SÃO JORGE, ASPARGO, COCO VERDELHANO, PLEOMELE.	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 81,06	3.242,40
629	SEIXOS ROLADOS, PEDRAS ROLIÇAS, BRANCAS, PARA PAISAGISMO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM METRO CÚBICO (M³).	UNIDADE	40	PRODUTO REGIONAL	R\$ 168,35	6.734,00
630	SEPARADOR DE GRAMA, TIPO LIMITADOR, PRODUTO DE PVC UTILIZADO NA DIVISÃO DE CANTEIROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO LINEAR.	UNIDADE	80	TOP GARDEN	R\$ 5,49	439,20
631	TERRA ADUBADA – COMPOSIÇÃO: TERRA PRETA, ESTERCO DE AVES, CALCÁRIO, CINZA CARBONIZADA, FORMULA NPK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO DE 25 KG.	UNIDADE	40	TERRAL	R\$ 42,61	1.704,40
632	VASO DE CERÂMICA – TAM. APROXIMADO 50 CM ALTURA X 40 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 266,13	5.322,60
633	VASO DE CIMENTO – TAM. APROXIMADO 80 CM ALTURA X 30 CM DIÂMETRO.	UNIDADE	8	VASART	R\$ 483,01	3.864,08
634	VASOS DE FIBRA – CORES: BRANCO, TERRACOTA, PRETO, COM 40 CM DE ALTURA E 30 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	20	PRODUTO REGIONAL	R\$ 163,59	3.271,80
VALOR TOTAL						110.657,92
VALOR TOTAL GERAL						1.542.335,38

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.542.335,38** (um milhão quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAM.	-1030200091.064 Estruturação do Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel -1030200091.69 Manutenção da UPA Eladio -1030200091.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves -1030200092.040 Manutenção da UPA -1030100092.043 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO -1030100092.044 Manutenção da Atenção Básica em Saúde -1012200092.063 Enfrentamento da Pandemia COVID19 -1012200092.076 Manutenção Conselho Municipal de Saúde -1030100092.076 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF -1030200092.081 Implantação e Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade -1012200092.159 Manutenção de Outros Programas de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de consumo 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 24 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.299.375/0001-58
JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
CPF: 576.963.572-04
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ordenador(a) de Despesa

J. D. DA S. ABUCATER EIRELI
CNPJ: 34.878.863/0001-88
JORGE DEMETRIO DA SILVA
ABUCATER
CPF: 777.179.702-44
FORNECEDOR